



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de setembro de 2025.

De: Setor de Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição protocolada

Descrição:

Encaminha documento para análise.

Próxima Fase: Conhecer Proposição

CATARINA PEREIRA

Recepcionista

131595



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003600360030003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **04/09/2025 16:22**

Checksum: **9A0A7D3D22D725F1BFC2BEA51C8DBDD24BE81DEB310DBA31D7BA444083A5CF39**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.